LEI N.º 018/2001

Dispõe sobre autorização para processar empenho e liquidar despesa de aluguel referente ao mês de Dezembro de 2000, do imóvel destinado ao 5º Grupamento da Policia Militar do Estado de São Paulo.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a processar empenho e liquidar despesa de aluguel referente ao mês de Dezembro de 2000, no valor de R$ 175,53 (cento e setenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), do imóvel destinado ao 5º Grupamento da Policia Militar do Estado de São Paulo, situado a Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº 585, na cidade de Turiuba – Estado de São Paulo.

Parágrafo único – Referidas despesas descriminadas no "caput" deste artigo, são oriundas de Convênio firmado com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, autorizado pela Lei Municipal n. 05/98 de 18 de Março de 1.998.

Artigo 2º - A despesa de custeio será processada, empenhada e liquidada na forma da Lei 4.320/64, correndo por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua *publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Turiuba, 07 de março de 2001.

APARECIDO CARDOSO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação em lugar público e de costume registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário